

**Resolução nº 03/2021**

**Dispõe sobre atendimento da Assistência Judiciária no âmbito da 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí e dá outras providências.**

A Diretoria da 33ª Subseção da OAB/SP - Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo, da Prefeitura de Jundiaí e das demais Prefeituras das cidades que compõem a nossa Subseção, Campo Limpo Paulista, Várzea Paulista, Cajamar e Itupeva, em razão do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as diretrizes oficiais e as restrições impostas pelo Governo de São Paulo, bem como da OABSP e CAASP para os próximos 15 dias, pelo menos;

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção à contenção do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Entidade, diante da pandemia em curso, classificada assim pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 01/2021 da 33ª Subseção da OAB/SP – Jundiaí, que suspende o atendimento ao público;

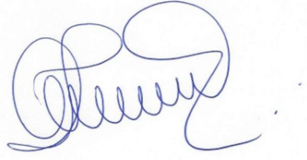
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Suspender entre os dias 08 a 21 de março de 2021 ou até nova análise, o atendimento presencial para triagens das salas da Assistência Judiciária das cidades, a saber: Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva e Várzea Paulista.

**Artigo 2º** – Divulgar os meios de comunicação para triagens através do WhatsApp business: Cajamar (11) 4407-1652, Campo Limpo Paulista (11) 4039-2719, Itupeva (11) 4290-1141 e Várzea Paulista (11) 4595-7676.

**Artigo 3º** – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí, 08 de março de 2021.



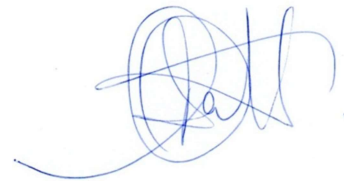
**Thábata Fernanda Suzigan**  
Presidente em exercício



**Luciana Munari Manfredini Belgini**  
Secretária Geral



**Leo Marcos Bariani**  
Secretário Adjunto



**Cláudia Regina de Salles**  
Tesoureira